# PROJETO DE L E I Nº. 108/2017

Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia 16/10/2017
Visto: 1º secretário

**Súmula:-** Autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão para a Empresa **P.R. SUL MÁQUINAS SERIGRÁFICAS LTDA - ME,** proceda à escritura e registro sem restrições, como especifica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-**

## L E I

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder permissão para a Empresa **P.R. SUL MÁQUINAS SERIGRÁFICAS LTDA - ME – CNPJ Nº. 08.706.477/0001-07,** a registrar e escriturar sem restrições, o imóvel alienado por força da Lei Municipal nº 045, de 30 de junho de 2017.

**Parágrafo único.** O imóvel de que trata o *caput* deste artigo é constituído pelo Lote de Terras sob o nº. B/W-2 com área de 1.671,80 m² (um mil, seiscentos e setenta e um metros e oitenta decímetros quadrados), localizado na Gleba Patrimônio Apucarana - Parque Industrial Zona Oeste II.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

**Município de Apucarana, em 09 de outubro de 2017.**

Beto Preto

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**
**(Beto Preto)**
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 16/10/17
Rosa Maria 1133

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

Estamos encaminhando para a apreciação dessa colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a permissão para a Empresa **P.R. SUL MÁQUINAS SERIGRÁFICAS LTDA - ME – CNPJ Nº. 08.706.477/0001-07, a registrar e escriturar sem restrições**, o imóvel alienado por força da Lei Municipal nº 045, de 30 de junho de 2017.

A Empresa **P.R. SUL MÁQUINAS SERIGRÁFICAS LTDA, CNPJ: 08.706.477/0001-44**, constituída desde 2007, recebeu os incentivos do **Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana - PRODEA**, com a alienação de terreno, constituído pelo Lote de Terras sob o nº. B/W-2 com área de 1.671,80 m² (um mil, seiscentos e setenta e um metros e oitenta decímetros quadrados), localizado na Gleba Patrimônio Apucarana - Parque Industrial Zona Oeste II.

No que tange à solicitação da Empresa a fim de escriturar e registrar o imóvel sem restrição, a **Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE,** em reunião realizada no dia 15 de setembro de 2017, observou o cumprimento dos requisitos constantes na legislação municipal pertinente, emitindo parecer **favorável**, considerando a construção existente no Lote de Terras sob o nº. B/W-2, assim como o fato da empresa permanecer gerando ganhos para a municipalidade, cumprindo o objetivo do Programa de contribuir para a expansão, modernização das atividades econômicas e estimulando a realização de investimentos com ênfase na geração de emprego e renda.

Acompanham, em apenso, requerimento da Empresa, Ata da Reunião da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE, CNDs, fotos da sede da empresa, Matrícula do imóvel, mapa do imóvel, Contrato Social da Empresa, bem como os pareceres do Departamento Jurídico e do Prefeito.

Por tais razões, solicitamos empenho de Vossas Excelências, tornando as necessárias providências, para que possamos autorizar a escrituração pretendida.

**Município de Apucarana, em 09 de outubro de 2017.**

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**
**(Beto Preto)**
Prefeito Municipal